

1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 06/2019

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem conforme os Lotes a Seguir: LOTE 1 - Bairro Nova Fronteira as seguintes Ruas: Rua Lucas, Dionísio, Demétrio, Antônio Otaciano dos santos, Goiás, Barnabé, Barrabas, Baltazar, Ariel, Andre, Isaías, Moisés, Josias, Josué, Josafa, Veu da Noiva, AV 1.000/AV Benedito N. das Chagas pista direita, AV 1.000/AV Benedito N. das Chagas pista esquerda, Rua 100/ou Rua Josias, Rua 300/ou Rua Goiás, Rua 400/ou Rua Barnabá, Rua Ariel, Rua 15/ou Rua Barnabá, Rua 500/ou Rua André com 7.778,13 metros e Bairro Portal da Amazônia as seguintes Ruas: Rua Salomão S. Andrade, Vitória, Pinheiro, Laranjeiras, Pará, Vila Nova, Curitiba, Santa Catarina, Itabuna, 01, Fortaleza, Mangabeiras, Várzea Grande, Ceará, Felipe Brulhimueller, Acre com 5.846,05 metros; LOTE 2 – Bairro Costa Verde as seguintes Ruas: Rua 1, Carlos Galhardo, Buda, Orestes Barbosa, e Rua três com 1.425,55 metros, na cidade de Várzea Grande – MT; LOTE 3 – Bairro Princesa do Sol e Maringá, as seguintes Ruas: Rua santo Antônio, Papa São Silvestre I, Papa Bonifacio, Padre santos, 10, 05, 03, 02, 01, AV Papa João XXIII, Frei Emiliano Monteiro, Frei Ambrósio Daid, Padre Pedro Cometi com 3.865,07 metros, na cidade de Várzea Grande – MT.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORAS** no certame as empresas: **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62 no **lote 01** com o valor de **R\$ 12.707.787,03** (Doze Milhões Setecentos e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos); e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11 no **lote 02** com o valor de **R\$ 1.217.679,34** (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) e no **lote 03** com o valor de **R\$ 4.925.540,86** (Quatro Milhões Novecentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 6339/6342 Parecer N. 469/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 583847/2019

CONCORRÊNCIA N. 06/2019

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram doze empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto as empresas: **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA** CNPJ: 01.294.313/0001-62 no **lote 01** com o valor de **R\$ 12.707.787,03** (Doze Milhões Setecentos e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Três Centavos); e **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA** CNPJ: 03.118.726/0001-11 no **lote 02** com o valor de **R\$ 1.217.679,34** (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) e no **lote 03** com o valor de **R\$ 4.925.540,86** (Quatro Milhões Novecentos e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta e Seis Centavos); na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.

8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

10. Empenhem-se os recursos necessários.

11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 16 de outubro de 2019.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras